ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro
Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

LEI MUNICIPAL Nº. 957/2006

DE 30 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a alteração do artigo 2° da Lei Municipal nº 859/05 e do Art. 3º da Lei Municipal nº 927/07, que versam acerca da Verba Gabinete dos Vereadores e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL,
Faço saber que esta Casa do Poder Legislativo aprovou, o Prefeito Municipal sanciona tacitamente e eu, NEILTON COSTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro/Al, nos termos do art. 188, § 1º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, promulgo os termos da seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 2° da Lei n° 859/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - A Verba constante do artigo anterior será destinada aos Edis, de forma indenizatória, mediante a apresentação dos comprovantes de despesas ao setor contábil da casa, impreterivelmente até o último dia útil de cada mês".

Art 2° - O artigo 3° da Lei n° 927/07, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art.3° - O valor da Verba de Gabinete dos vereadores é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)".

Art. 3° - Fica criada, a função comissionada de chefia de gabinete, para cada Gabinete Parlamentar desta Casa Legislativa, nos termos do anexo I.

Art 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 30 de abril de 2009.

Neilton Costa da Silva
NEILTON COSTA DA SILVA
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro
Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADE	VALORES EM R$ (REAIS)
CHEFE DE GABINETE	09	1.450,00 (CADA)